LEI Nº 5505, DE 5 DE JANEIRO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CECAF- CENTRO CULTURAL DE ATIVIDADES POPULARES.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o CECAP - Centro Cultural de Atividades Populares, fundada em 28/06/89, CGC nº 21.607.585/0001-82, registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 1006 do Livro A-3, protocolo nº 20980; é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos que tem como finalidade promover eventos artísticos, culturais e esportivos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de janeiro de 1998.

Marcelo Cecé Vasconcelos de Oliveira
Prefeito Municipal

José Augusto Faria de Sousa
Secretário Municipal de Administração

Fernando Geraldo de Maria Roque
Procurador Geral do Município